



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

Fila. N.º 31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

A Secretária da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a Legislação de Transparência.

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no Placar de Publicações da Câmara Municipal, e Portal da transparência endereço saosalvadordotocantins.to.leg.br; uma cópia do **DECRETO DE DISPENSA Nº001/2021**.

São Salvador do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2021.



ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO
32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este órgão necessita da **presente aquisição em face ao interesse de atender as demandas junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como, para atendimento à legislação vigente e às normativas do tribunal de contas do estado do Tocantins, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas a possibilidade de elaboração de informações quanto a execução orçamentaria, gestão patrimonial, gestão financeiras, dentre outras, de modo que sejam consolidados através de relatórios o envio aos órgãos de Controle Externos – TCE/TO via SICAP's, assim também, informações previdenciárias/trabalhistas pertinentes na Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.**

Considerando que foram procedidas as pesquisas de preços de mercado referente ao objeto em questão, conforme prevê as legislações de compras/contratações públicas;

Considerando que o Art. 24, II da lei n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior;

A Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, justifica o procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, comunicando a para **Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de**



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMC-STO

Fls. Nº 33

peçoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, lei 8.666/93, justificamos este procedimento de dispensa de licitação;

São Salvador do Tocantins, 06 de janeiro de 2021.

ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

Fls. Nº 34

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública** compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frota), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021;**

II – Contratada (s): **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ 10.541.784/0002-09.**

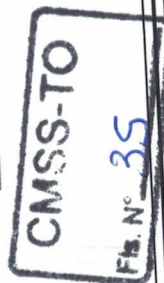
III - **Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ 10.541.784/0002-09, feita pesquisa de preços para os itens (produtos) descritos no termo de referência, verificou-se que as empresas ofertavam o melhor preço e suporte técnico web, constatamos que:

- A empresa encontra constituída nos termos da legislação Brasileira;
- A empresa possui inquestionável reputação ético profissional, não sendo do conhecimento desta instituição, até a presente data, fato que desabone.
- Já presta serviços em muitos órgãos públicos municipais dos mesmos objetos sempre de forma idônea, não tendo nada que a desabone.
- A empresa apresenta melhor eficaz no atendimento as demandas exigidas pelo Tribunal de Contas da União.
- Oferta suporte técnico de forma ágil e integral aos servidores operantes dos módulos do Sistemas (software).



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35



IV - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

V - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 06 de janeiro de 2021.


ELIENE RODRIGUES PEREIRA SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

F.H. N.º 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Decreto de dispensa n.001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, HOMOLOGA o Decreto de Dispensa de Licitação N.001/2021, Com o objeto a **Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frota), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, e ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa :

1. MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ 10.541.784/0002-09, com sede a ACNO I Conjunto 01, Lote 3 A, Av. JK, Sala 34, Palmas – To, os seguintes serviços e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frota), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.	MESES	12	1.000,00	12.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO
PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

Fis. N° 37

SOLICITO à Comissão de Licitação, para convocar as empresas vencedoras no processo para assinatura da Ordem de Serviços e instrumento contratual. Havendo recusa, observar-se-ão os na legislação pertinente.

São Salvador do Tocantins/To, aos 06 de janeiro de 2021.


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR
NELSON RODRIGUES MONTALVÃO
VEREADOR PRESIDENTE
ADM.2021**